

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE: Cidade de São Paulo
ISR — 40 — 3051/81

v. 98

n. 146

São Paulo

sexta-feira, 5 de agosto de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.644, DE 4 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos, visando ao atendimento de Despesas com Processamento de Dados

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 3.142.000.000,00 (três bilhões, cento e quarenta e dois milhões de cruzados), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Ficam alterados os orçamentos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP e Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante as suplementações de Cz\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados) e Cz\$ 563.000.000,00, (quinhentos e sessenta e três milhões de cruzados), respectivamente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1988

ORESTES QUÉRCIA

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Luis Cesar Amad Costa,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de agosto de 1988

TABELA 1

Cz\$

Suplementação

08	Secretaria da Educação		
08.09	Departamento de Recursos Humanos		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	130.000.000,00	
	Subtotal	130.000.000,00	
	TOTAL	130.000.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Processamento de Dados			
08.07.021.2.745	130.000.000,00		130.000.000,00
TOTAIS	130.000.000,00		130.000.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 5 de agosto — Sexta-feira

8h30	Saída de São Paulo.
10h	Chegada a Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
10h30	Assinatura do Convênio de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado de São Paulo (Cetesb/Secretaria do Meio Ambiente) e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, visando ao intercâmbio de experiência na área de meio ambiente e assessoria nos Programas de Controle da Poluição Ambiental (Programa Procopi/Banco Mundial) — Palácio Piratini — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
12h30	Almoço com o Governador do Rio Grande do Sul, Dr. Pedro Simon — Palácio Piratini.
15h	Visita à Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul — Avenida Assis Brasil, 8.787 — Sandari — Porto Alegre.
16h30	Retorno (previsto) a São Paulo.

Seção I

Esta edição de 60 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	4	Concursos	29
Universidades	24	Assembleia Legislativa	43
Ministério Público	25	Diário dos Municípios	55
Tribunal de Contas	26	Prefeituras	55
Editais	28	Boletim Federal	57

09	Secretaria da Saúde		
09.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	100.000.000,00	
	Subtotal	100.000.000,00	
	TOTAL	100.000.000,00	
Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades do HC da Fac. Med. da USP			
13.75.021.8.031	100.000.000,00		100.000.000,00
TOTAIS	100.000.000,00		100.000.000,00

09.57	Hosp. das Clínicas da Fac. de Med. da USP		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00	
	Subtotal	100.000.000,00	
	TOTAL	100.000.000,00	
Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades de Administração e Manutenção da Autarquia			
13.75.021.2.046	100.000.000,00		100.000.000,00
TOTAIS	100.000.000,00		100.000.000,00

MENINGITE NAS ESCOLAS DA GRANDE SÃO PAULO

Senhor Professor

A região da Grande São Paulo vem registrando desde junho uma epidemia de doença meningocócica, acometendo todos os grupos etários, com predomínio dos menores de 5 anos. É preciso diferenciar o atual quadro daquele registrado na epidemia de 1974. Em julho daquele ano ocorreram 226 casos em cada 1 milhão de habitantes, enquanto em julho de 1988 o índice foi de apenas 4 pessoas por milhão.

Em 1974 os meningococos responsáveis pela epidemia eram dos sorogrupos C e A, sendo que ambos, principalmente o A, apresentam a característica de provocar epidemias de alta intensidade; neste ano, a epidemia ocorre a custa do sorotipo B, que, segundo informações obtidas na literatura científica, normalmente não ocasiona epidemias com alta intensidade e duração.

A Secretaria da Saúde do Estado tem acompanhado com atenção a evolução da meningite meningocócica e tomado providências no sentido de prestar atendimento precoce e adequado aos pacientes, providenciando leitos em número suficiente, medicamentos e exames de laboratório. Executa, também, quimioprofilaxia (antibiótico específico durante dois dias) aos comunicantes, ou seja, àqueles que tiveram contato direto com o doente, principalmente aos familiares que residem com o paciente, visto que pesquisas têm demonstrado que a transmissão intradomiciliar é a mais importante.

A precocidade no diagnóstico e tratamento da doença diminui drasticamente a gravidade e reduz da mesma forma a mortalidade. Por isso é importante que qualquer suspeita seja encaminhada o mais rápido possível ao atendimento médico. Os Centros de Saúde e Prontos-Socorros estão capacitados para o diagnóstico e orientação do caso.

Neste comunicado conjunto, a Secretaria da Saúde e a Secretaria da Educação reafirmam uma série de procedimentos que, adotados nas escolas, auxiliarão no controle da doença:

1 — Sintomas: os sintomas mais comuns da meningite meningocócica são: febre alta, dor de cabeça, vômitos, dor ou rigidez de nuca, manchas na pele e, nas crianças pequenas, abaulamento de fontanela (moleira levantada).

2 — Suspeita:

a. encaminhar imediatamente a criança para atendimento médico e avisar o Centro de Saúde mais próximo para que este verifique a necessidade ou não de medidas profiláticas;

b. não há necessidade de fechamento da escola ou desinfecção das salas de aula, visto a baixa resistência do meningococo ao meio ambiente;

3 — Febre: crianças com febre não devem frequentar as aulas e, nesses casos, os pais devem ser alertados para observarem constantemente a criança de modo a perceberem precocemente o surgimento de outros sinais que podem sugerir meningite;

4 — Criança Faltosa: a escola deve reforçar sua preocupação com crianças faltosas, procurando investigar o motivo da ausência e deve orientar os pais para que a informe sobre a falta de seus filhos;

5 — Apoio: Caso haja necessidade de apoio técnico-educativo para orientação de pais e alunos, deve ser procurado o Centro de Saúde ou o escritório do SUDS-Regional;

6 — Higiene: é recomendável a prática e a divulgação dos princípios de higiene individuais e do meio ambiente.

Em relação às vacinas desenvolvidas em Cuba, é importante assinalar que a sua utilização depende do resultado dos testes sobre eficácia para o nosso tipo de meningite e da disponibilidade para fornecimento na quantidade necessária.

Finalizando, é importante ressaltar que medidas emocionais e que possam gerar pânico causam mais danos do que benefícios. A epidemia deve ser uma preocupação de todos, devendo ainda, ser enfrentada com seriedade, como vem acontecendo. A luta contra a epidemia deve aliar profissionais da Educação, da Saúde e a comunidade como um todo.

Chopin Tavares de Lima
Secretário da Educação

José Aristodemo Pinotti
Secretário da Saúde